



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto n.º 18.047 de 26 de abril de 2022.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.903, de 20 de dezembro de 2021;

Considerando o Ofício n.º 1251/2022/GDO/DF/GAB/SEMED, de 04 de abril de 2022, pelo qual a Secretaria Municipal de Educação – SEMED solicita a suplementação para cobertura orçamentaria dos Recursos Financeiros do Apoio Financeiro às Escolas Públicas Municipais – PROAFEM;

Considerando o Ofício n.º 087/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 18 de março de 2022, no qual a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ informa os recursos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, referente ao Superávit Financeiro.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.856.379,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2021, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED					
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R\$
09.01.12.365.155.2.784	Programa de apoio financeiro das escolas municipais - Proafem/CRECHE	FIS	3.3.50.43	2.540	154.446,00
09.01.12.365.155.2.052	Programa de apoio financeiro das escola municipais - Proafem/PRÉ-ESCOLA	FIS	3.3.50.43	2.540	661.560,00
09.01.12.361.311.2.804	Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais - PROAFEM	FIS	3.3.50.43	2.540	1.584.340,00
09.01.12.367.149.2.835	Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais - PROAFEM	FIS	3.3.50.43	2.540	43.455,00
09.01.12.366.157.2.805	Programa de Apoio Financeiro das Escolas - PROAFEM	FIS	3.3.50.43	2.540	412.578,00
SUB TOTAL					2.856.379,00
TOTAL					2.856.379,00

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município